



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/ERH/UFES

Processo n.º 23068.342813/2018-21  
Pregão 05/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI N.º 554 DE 07/12/2018, DOU n.º 236 de 10/12/2018, Seção 2, pág. 12, inscrito no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portador da Carteira de Identidade n.º 359.314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2019, publicada no dia 29/03/2018, processo administrativo n.º 23068.342813/2018-21** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de aquisição de SENSOR DE CONSCIÊNCIA para atender o SERVIÇO DE ANESTESIA do HUCAM/UFES, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Empresa: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA / CNPJ: 59.269.654/0001-68 / Endereço: AVENIDA JURUA 105, GALPOES 09,10 E 11, ALPHAVILLE – BARUERI - SP / CEP: 06.455-010 / Telefone: (11) 4133-0053/ E-mail: cida@imagensp.com.br / imagem@imagensp.com.br / Representante Legal: Cleber da Silva Sampaio / CPF: 127.551.728-51 / RG: 227218814.					
Itens	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Sensor para medição de nível de consciência cerebral composto por eletrodos descartáveis, sem látex e sem PVC adesivos, abas alongadas para decúbito ventral, resistente a eletrocauterização, tamanho adulto. O material deverá ser adquirido juntamente com comodato de 05 (cinco) monitores de nível de consciência através de análise eletroencefalográfica cerebral portáteis, com as características a seguir, de modo a atender plenamente ao serviço: análise	COVIDIEN/MEDTRONIC	UN	1000	RS140,00	RS140.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



eletroencefalográfica, índice de sedação anestésica para monitorização do nível de consciência com faixa de operação de 0 a 99, capacidade de realizar análise bilateral cerebral (sensores bilaterais), indicador de qualidade do sinal, potencial eletromiográfico (EMG) facial, detecção automática de artefatos, razão de supressão com faixa de operação de 0 a 100%, tendência de 48 horas de armazenamento de informações, delay time menor que 10 segundos, alimentação 100-240 VAC (bivolt automático) 50/60 Hz, gráfico de matriz de densidade espectral formado com base nos dados de EEG coletados comparando a intensidade do EEG dos dois hemisférios garantindo a imediata detecção de atividade cerebral, bateria interna de autonomia mínima de 30 minutos, alarmes sonoros configuráveis. Possuir registro na ANVISA (sensor e equipamento).					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS140.000,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

**6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

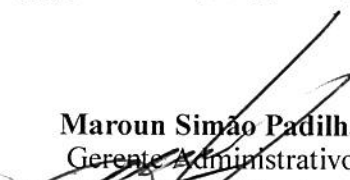
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

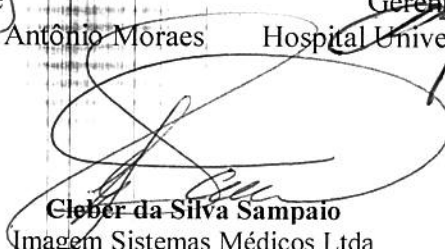
Vitória - ES, 16 de Abril de 2019.

  
**Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

  
**Cleber da Silva Sampaio**  
Imagem Sistemas Médicos Ltda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO  
Nº 09/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO  
ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO  
SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A  
EMPRESA IMAGEM SISTEMAS  
MEDICOS LTDA**

**PROCESSO Nº 23068.342813/2018-21**

**COMODATÁRIO:** O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Prof. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva** nomeada pela Portaria-SEI Nº 554 45/DGP/EBSERH, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236 de 10/12/2018, Seção 2, pág. 12, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

**COMODANTE:** A empresa **IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 59.269.654/0001-68, estabelecida à Avenida Jurua 105, Galpões 09,10 E 11, Alphaville – Barueri - SP / CEP: 06.455-010, neste ato, representada pelo (a) Senhor(a) Cleber da Silva Sampaio, Brasileiro, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 227218814 e CPF: 127.551.728-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente **TERMO DE CONTRATO DE COMODATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019-HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A **COMODANTE** se compromete a colocar à disposição do **COMODATÁRIO**, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **05 (cinco) aparelhos (monitores) de nível de consciência**, para atender ao **Serviço de Anestesia** do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado;

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO**

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA ANTINEPOTISMO**

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

### **9. CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

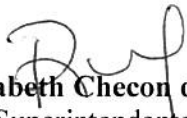
11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

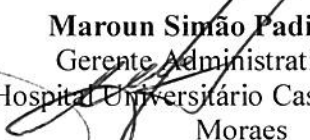
### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 16 de Abril de 2019.

  
**Prof. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

  
**Cleber da Silva Sampaio**  
IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA

Testemunha **COMODATÁRIO**

Nome:

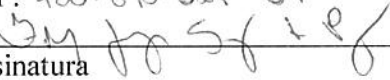
CPF:

Assinatura

Testemunha **COMODANTE:**

Nome: *Felício Jorge S. da Paes*

CPF: *100.890.527-57*

  
Assinatura

## CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

## EXTRATO DE RESCISÃO

O Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural/Campus de Patos da Universidade Federal de Campina Grande, conforme o processo nº 23096.217611/2018-14, o Fiscal do Contrato nº 07/2018, tendo em vista a solicitação de rescisão do referido contrato feito pela Empresa WESKLEY SALGADA representado pelo Sr. WESKLEY KALEY OLIVEIRA SANTOS através do referido processo, com base no que preceitua o Art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, rescindir o Contrato CSTR/UFCEG nº07/2018, celebrado com a referida Empresa CNPJ 31.489.647/0001-52, cujo objeto é concessão remunerada de uso do espaço físico para exploração de serviço de cantina que fica situada abaixo das salas de aulas do lado direito da central de aula I no CSTR, CAMPUS DE PATOS-PB CEP: 58.708-110, destinado à Lanchonete. Data da Rescisão: 07/05/2019.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - UASG 158196

Nº Processo: 23096004324/19-10. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Farmacológico - Medicamentos Diversos. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 14/05/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n, São José - Campina Grande/PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-5-00014-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-5-00014-2019). Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES  
Superintendente

(SIASGnet - 13/05/2019) 158196-15281-2019NE000023

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

TERMO DE APOSTILAMENTO para reajuste da mensalidade da Concessão de Uso de uma cantina localizada no centro de Humanidades Área II, no Prédio do Curso de Comunicação Social, térreo, Campus do Benfica. Concessionário: Pedro Moacir Soares (CPF: 997.538.398-04) (Processo nº 23067-009148/2017-97), aplicação do percentual de 7,6156600% segundo o índice contratualmente estabelecido para o período de março/18 a fevereiro/19, alterando o valor da mensalidade para R\$ 4.006,25 para a Vigência de 01.03.2019 a 29.02.2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO para reajuste da mensalidade da Concessão de Uso do Espaço Físico de uma cantina localizada na FEAAC, Campus do Benfica. Concessionário: Sílvia Elena Feitosa (CNPJ:15.333.611/0001-29) (Processo nº 23067-P85/14-17), aplicação do percentual de 7,6156600% segundo o índice contratualmente estabelecido para o período de março/18 a fevereiro/19, alterando o valor da mensalidade para R\$ 927,67 para a Vigência de 01.03.2019 a 29.02.2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO para reajuste da mensalidade da Concessão de Uso do Espaço Físico do PARQUE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - PADETEC (CNPJ nº 04.089.290/0001-42) localizada à Av. do Contorno s/n Bloco 310, Campus do Pici. Processo nº 23067-P57/14-81, aplicação do percentual de 7,6156600% segundo o índice contratualmente estabelecido para o período de março/18 a fevereiro/19, alterando o valor da mensalidade para R\$ 3.772,65 para a Vigência de 01.03.2019 a 29.02.2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO para reajuste da mensalidade do Espaço Físico de um Ponto de Xerox localizado no Departamento de Fitossanidade/CCA, Bloco 806, Campus do Pici. Concessionário: Sílvia da Silva (CPF: 285.280.933-87) (Processo nº 23067-P64/14-47), aplicação do percentual de 7,6156600% segundo o índice contratualmente estabelecido para o período de março/18 a fevereiro/19, alterando o valor da mensalidade para R\$ 310,15 para a Vigência de 01.03.2019 a 29.02.2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO para reajuste da mensalidade do Espaço Físico de uma Livraria localizada na Faculdade de Educação (FACED), Centro de Humanidades Campus do Benfica). Concessionário: Marcos Aurélio Ramos Fernandes (CPF: 174.560.293-34) Processo nº 23067-0012756/2017-89 aplicação do percentual de 8,2786400% segundo o índice contratualmente estabelecido para o período de abril/18 a março/19, alterando o valor da mensalidade para R\$ 511,98 para a Vigência de 01.04.2019 a 31.03.2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO para reajuste da mensalidade do Espaço Físico de uma cantina localizada no Campus de Quixadá. Concessionário: Francisco Maia de Oliveira (CPF: 037.951.203-30). Processo nº 23067-012147/2017-20 aplicação do percentual de 8,2786400% segundo o índice contratualmente estabelecido para o período de abril/18 a março/19, alterando o valor da mensalidade para R\$ 1.137,74 para a Vigência de 01.04.2019 a 31.03.2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO para reajuste da mensalidade do Espaço Físico da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0010-02). (Processo nº 23067-03385/2017-44) aplicação do percentual de 8,27864005%, segundo o índice contratualmente estabelecido para o período de abril/18 a março/19, alterando o valor da mensalidade para R\$ 1.171,21 para a Vigência de 01.04.2019 a 31.03.2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO para reajuste da mensalidade do Espaço Físico de uma cantina localizada no Centro de Humanidades, Área II, no Prédio Ícaro de Souza, térreo, Campus do Benfica. Concessionário: Lucierbene Rodrigues Linhares Fontinele (CPF: 443.327.503-49). Processo nº 23067-009143/2017-64 aplicação do percentual de 7,6156600% segundo o índice contratualmente estabelecido para o período de março/18 a fevereiro/19, alterando o valor da mensalidade para R\$ 2.870,34 para a Vigência de 01.03.2019 a 29.02.2020.

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 153045

Nº Processo: 19982/2019-52 . Objeto: Inscrição de 01 (um) servidora no curso VIII Encontro de Administração Pública da ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração) EnAPG 2019, a ser realizado em Fortaleza-CE, no período de 16 a 18 de maio de 2019, na Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 02/05/2019. AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. Pró-reitor de Planejamento e Planejamento Adjunto. Ratificação em 02/05/2019. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 650,00. CNPJ CONTRATADA : 42.595.652/0001-66 ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO.

(SIDEAC - 13/05/2019) 153045-15224-2019NE800003

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153045

Número do Contrato: 76/2016. Nº Processo: 9136/2016-81. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 22/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 10485488000148. Contratado : CONSTRUTORA PLATO LTDA -.Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 180(cento e oitenta) dias corridos: de 04 de junho de 2019 a 01 de dezembro de 2019. Processo SEI nº 20804/2019-74. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/06/2019 a 01/12/2019. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 13/05/2019) 153045-15224-2019NE800003

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153045

Número do Contrato: 80/2018. Nº Processo: 34891/2018-66. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 13289069000129. Contratado : C. MENEZES ENGENHARIA LTDA -.Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 180(cento e oitenta) dias corridos: de 02 de junho de 2019 a 29 de dezembro de 2019. Processo SEI nº 24116/2019-83. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/06/2019 a 29/12/2019. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 13/05/2019) 153045-15224-2019NE800003

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150244

Número do Contrato: 17/2018. Nº Processo: 000385/2019-19. PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 06631006000143. Contratado : TRANSAGUA TRANSPORTES DE AGUA LTDA.Objeto: Fica prorrogado o contrato nº 17/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, e disposição final dos resíduos sólidos não perigosos, pertencentes ao grupo D (comuns) e resíduos de construção civil, para atender as necessidades dos HU's. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020. Valor Total: R\$18.960,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE802980 Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 13/05/2019) 150244-15224-2019NE800227

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 150244

Número do Contrato: 19/2017. Nº Processo: 23533000376201910. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do Contrato 19/2017 HUWC que tem como objeto o fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, peças automotivas, lavagem de veículos e socorro mecânico e guincho, por intermédio de sistema informatizado e integrado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado com chip ou tarja magnética em rede credenciada no território nacional para atender às necessidades dos HU's. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$293.888,02. Fonte: 6153000400 - 2018NE803325. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 13/05/2019) 150244-15224-2019NE800227

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## EDITAL Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve HOMOLOGAR parte do resultado do concurso público para provimento de cargos de Técnico Administrativos em Educação, de que trata o Edital 56/2017-R, publicado no DOU de 31 julho de 2017.

Local de trabalho: Vitória/ES

Cargo: Técnico em Enfermagem

Modalidade: Reserva de Vagas - Pessoas com deficiência - PCD

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Marcio Antonio de Almeida Alves	66,0

REINALDO CENTODUCATTE

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE COMODATO Nº 09/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.342813/2018-21 Pregão SISRP nº 05/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF 59.269.654/0001-68. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 05 (cinco) aparelhos (monitores) de nível de consciência, para atender ao Serviço de Anestesia do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020. Data da Assinatura: 16/04/2019.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.343327/2018-35, Pregão nº 03/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, para atender as necessidades da UNIDADE DE FAR-MÁCIA CLÍNICA do HUCAM/EBSEH - Vigência: 26/04/2019 a 26/04/2020 Data da Assinatura: 26/04/2019. Store do Brasil Ltda. - ME / CNPJ: 13.990.290/0001-00, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 300 - R\$ 42,90.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.342813/2018-21, Pregão nº 05/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de SENSOR DE CONSCIÊNCIA para atender o SERVIÇO DE ANESTESIA do HU-CAM/UFES - Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020. Data da Assinatura: 16/04/2019. IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA / CNPJ: 59.269.654/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 1000 - R\$ 140.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 53/2019

Empresa vencedora do certame:02.198.534/0001- 08 - Laboratório de patologia bacchi ltda: G1 - Itens 1 ,2 e 3.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 13/05/2019) 153047-15225-2019NE800218



**Boletim de Serviço**  
nº 245, de 20 de maio de 2019

**HUCAM-UFES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CAROLINA FIORIN ANHOQUE COMARELA**

Gerente de Ensino e Pesquisa Interina

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b> .....	<b>4</b>
<b>Portaria nº 240, de 13 de maio de 2019</b> .....	<b>4</b>
<b>Portaria nº 241, de 13 de maio de 2019</b> .....	<b>4</b>
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO</b> .....	<b>4</b>
<b>Portaria nº 252, de 16 de maio de 2019</b> .....	<b>4</b>
<b>Portaria nº 253, de 16 de maio de 2019</b> .....	<b>5</b>
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>7</b>
<b>LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR</b> .....	<b>7</b>
<b>Portaria nº 239, de 13 de maio de 2019</b> .....	<b>7</b>
<b>REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>Portaria nº 242, de 13 de maio de 2019</b> .....	<b>7</b>
<b>COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES     COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES</b> .....	<b>8</b>
<b>Portaria nº 243, de 17 de maio de 2019</b> .....	<b>8</b>
<b>RETIFICAÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>Retificação de 20 de maio de 2019</b> .....	<b>9</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**Portaria nº 240, de 13 de maio de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 222, de 17 de dezembro de 2018, referente ao Processo nº 23068.342690/2018-95, ante as razões apresentadas no memorando nº 45/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria nº 241, de 13 de maio de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 778, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 222, de 17 de dezembro de 2018, referente ao Processo nº 23068.343402/2018-42, ante as razões apresentadas no memorando nº 46/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**Portaria nº 252, de 16 de maio de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Inexigibilidade	Processo
14/2019	EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA – ME	Plataforma eletrônica completa, de Pesquisa, capacitação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para a satisfação das demandas ocorridas em Licitações e Contratos Administrativos, de interesse do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes - HUCAM/UFES/EBSERH	22/2019	338892/2018-26

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Ariely Barteles da Silva Salles	058.571.237.98	2275124	Unidade de Licitações	Ebserh
Fiscal Substituto	Rosiane de Lourdes Souza Carolino	007.826.487-11	2241613	Unidade de Licitações	Ebserh
Gestor	Gleisse Mara Magevski Salles	964.105.907-68	1172796	Sector de Administração	UFES

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/04/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria nº 253, de 16 de maio de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato de Comodato**

<b>Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Pregão</b>	<b>Processo</b>
<b>09/2019</b>	IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA	Comodato, com assistência técnica gratuita, 05 (cinco) aparelhos (monitores) de nível de consciência, para atender ao Serviço de Anestesia do HUCAM/UFES	05/2019	23068.342813/2018-21

**Fiscalização**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Fiscal Técnico	Laís Rubert Machado	111.429.027-06	2121407	Unidade de Cirurgia, RPA e CME	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR

#### Portaria nº 239, de 13 de maio de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, resolve:

Art. 1.º Localizar a servidora **Katia Christina de Castro Bahiense**, matrícula Siape n.º 2221081, para exercer estritamente as funções cometidas ao seu cargo efetivo de Enfermeiro-Área, com exercício a partir de 01/04/2019 na **Unidade do Sistema Cardiovascular**, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tania Mara Cappi Mattos

### REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO

#### Portaria nº 242, de 13 de maio de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o Ofício n.º 68 – DE/Hucam-Ufes/Ebserh, de 24 de abril de 2019, o formulário para remanejamento e demais manifestações constantes no Processo n.º 23068.347134/2019-13, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Adriana Ribeiro Lira**, matrícula Siape n.º 2172921, ocupante do cargo de enfermeiro – assistencial, da Unidade de Regulação Assistencial, do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, para o **Setor de Urgência e Emergência**, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2019.

Tania Mara Cappi Mattos

**COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES  
COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES**

**Portaria nº 243, de 17 de maio de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição da **Comissão Gestora Multidisciplinar para Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes** do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, conforme segue:

- I. **Bruna Moraes Barbieri** – matrícula Siape n.º 2121164  
Representante da CCIH
- II. **Cesar Massucati Negri** – matrícula Siape n.º 2213035  
Representante do Setor de Padronização de Materiais
- III. **Diego Jacobina Atalla** – matrícula Siape n.º 2204004  
Representante do SESMT
- IV. **Philipe Onofre Rodrigues Wolkartt** – matrícula Siape n.º 2172869  
Vice-Presidente da CIPA
- V. **Geraldo Ferreira de Souza** – matrícula Siape n.º 1215258  
Membro Consultivo
- VI. **Gleisse Mara Magevski Salles** – matrícula Siape n.º 1172796  
Representante do Setor de Compras
- VII. **Josiane Costa Sales Celin** – matrícula Siape n.º 2148638  
Representante da Direção do Serviço de Saúde
- VIII. **Lidice Peruch Fundão** – matrícula Siape n.º 2104157  
Representante do CME
- IX. **Natalia Nilceia de Paula Binoti** – matrícula Siape n.º 2172937  
Responsável pela elaboração e implementação do PGRSS
- X. **Neusa Maria Alvarenga** – matrícula Siape n.º 2148938  
Representante da Divisão de Enfermagem
- XI. **Waltesia Perini** – matrícula Siape n.º 1173340  
Representante da Direção Clínica

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 621, de 24 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 209, em 1.º de outubro de 2018.

Tania Mara Cappi Mattos

## RETIFICAÇÃO

### Retificação de 20 de maio de 2019

Na Portaria n.º 221, de 3 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 244, em 13 de maio de 2019, página 9,

**onde se lê:** “... Luciana de Lira Innocencio Cassani | Titular | Enfermeiro - Assistencial...”

**leia-se:** “... Luciana de Lira Innocencio Cassani | Titular | Assistente Administrativo...”

Tania Mara Cappi Mattos